



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 040/2019, de 04 de julho de 2019.**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** a correspondência eletrônica enviada da Plataforma Carolina Bori (Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas) do MEC, em 17 de junho de 2019, para o e-mail [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br), que solicita a avaliação da qualidade dos documentos apresentados para reconhecimento de diploma de Eduardo Alfonso Ortega Delgado.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 36 da Resolução CONSEPE/UFERSA n.º 001/2018, de 25 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 785/2016, de 18 de novembro de 2016;

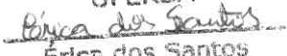
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão composta pelos servidores docentes **Aurélio Paes Junior** e **Rui Sales Junior**, ambos integrantes do quadro funcional da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e o servidor docente **Adriano do Nascimento Simões**, integrante do quadro funcional da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para sob a presidência do primeiro, conduzir o processo de avaliação da qualidade dos documentos apresentados para reconhecimento de diploma de Eduardo Alfonso Ortega Delgado.

**Art. 2º** A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor nesta data.

  
**Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

publicado em 04/07/2019  
UFERSA  
  
**Érica dos Santos**  
Administradora  
CRAPEL 2115794